



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 200/2017-C
Ref.: Ofícios SGP-12 nº 05/2017 e 402/2017

DOCREC
499/2017

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, atendendo ao Requerimento nº 06/2017, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela AMLURB a respeito do contrato celebrado entre a Prefeitura e a empresa CSJ Sistemas – COLETAS ONLINE.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JMM/jgc
Req CFO 05-17 e 402-17



2017-0.032.539-2

TID. 1484.6924

4077 4017

PA 2008-0.291.027-7

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

CTR 007/16.

São Paulo, 21 de março de 2016.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

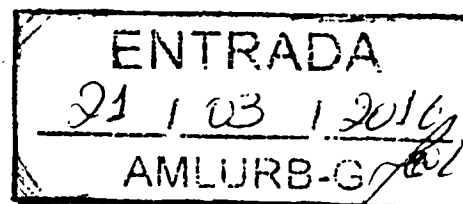
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB

M.D. Presidente

Ilmo. Sr. Ricardo Brandão

Referência: Contrato nº 071/SES/11



Senhor Presidente,

A UVR GRAJAÚ S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.365/0001-47, com endereço na Avenida Paulo Guilguer Reimberg, 3920, Jardim Santa Tereza - São Paulo/SP, Cep. 04.873-000, representada nos termos de seu Estatuto Social, detentora do Contrato nº 071/SES/11, vem respeitosamente à presença de V.Sas., em atenção ao cumprimento do referido contrato e em especial ao Anexo I – Termo de Referência, item 9 – Da Execução do Serviços, sub item 9.4.1¹, submeter à aprovação prévia dessa Autoridade o quanto segue:

I. Solução de Controle on line e captação de resíduos.

A UVR Grajau, em conformidade ao Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do contrato em epígrafe, no intuito de promover (i) o auxílio à AMLURB no controle de descarte

¹ 9.4.1 Caberá à CONTRATADA, elaborar um plano de incentivo, junto às empresas transportadoras de resíduos da construção civil, cadastradas junto à LIMPURB, e às Subprefeituras, no intuito de receber resíduos em quantidade suficiente para atendimento de sua necessidade, respeitando-se o limite contratual de sua região discriminado no Anexo III do Edital.

ODEBRECHT AMBIENTAL S/A
Avenida Paulo
Guilguer Reimberg, 3920.
Jardim Santa Tereza - São
Paulo/SP
CEP: 04873-000



CÓPIA

2017-0.032.539-2

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

CTR 007/16.

legal e regular dos resíduos de construção civil gerados no município de São Paulo e (ii) majoração dos quantitativos atualmente recepcionados na UVR Grajaú, sensivelmente abaixo dos quantitativos estabelecidos no contrato, apresentar, conforme Anexo, uma solução de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, a rastreabilidade quanto a correta destinação final dos resíduos da construção civil, gerados no município, em locais licenciados e com quem o Município mantém contrato.

Para isso, a UVR colocará à disposição da AMLURB, sem ônus, os módulos de Fiscalização e Secretaria, itens 6 e 7 – Anexo I - Funcionalidades do Sistema.

O sistema oferecido permanecerá em funcionamento enquanto vigente o contrato administrativo firmado entre AMLURB E UVR GRAJAU.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aguardamos a manifestação formal de concordância e colocamo-nos mais uma vez à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

UVR GRAJAU S/A
Gerson Mortari

CTR 007/16.

CÓPIA

2017-0.032.539-2

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

RA 2008.0.281.027-1
Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

ANEXO – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA COLETAS ONLINE

Parte integrante do contrato de licença de uso e manutenção - Sistema
"COLETAS ONLINE"

A Solução **Coletas Online**, foi desenvolvida com o intuito de possibilitar a total rastreabilidade dos resíduos gerados no município, possibilitando a fiscalização eletrônica e em tempo real dos transportes destes.

Além da rastreabilidade, o sistema ainda possibilita inibir os transportadores clandestinos e/ou aterros não credenciados, minimizando o impacto ambiental.

Por ser um sistema totalmente WEB, não será necessária a instalação de nenhum dispositivo nos micros dos usuários que o acessarão.

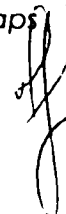
Os serviços propostos incluem a criação a publicação de um link WEB denominado **saopaulo.coletasonline.com.br**, o qual permitirá o acesso ao sistema e seus MODULOS através de link's.

FUNCIONALIDADES PREVISTAS

Este sistema deverá possuir as funcionalidades:

1. **MÓDULO PEQUENO GERADOR:**

Funcionalidade do sistema que permite ao Pequeno Gerador de Resíduos (Município com geração de até 1 m³ de Resíduos da Construção Civil - RCC), consultar todos os "Pontos de Entrega Voluntária" disponibilizados pela Secretaria, onde poderão depositar seus resíduos. Esta funcionalidade deverá integrar as API's do Google Maps para permitir localização mais fácil destes locais.



2. MÓDULO GRANDE GERADOR:

Anderson Nogueira Pinto
Diretora de Gestão de Serviços
AMLURB

Anderson Nogueira Pinto
Diretora de Gestão de Serviços
AMLURB

Funcionalidade do sistema que possibilita ao grande gerador de resíduos (Município ou Empresa com geração de resíduos superior a 1 m³), seja ele pessoa física ou jurídica, informar os seus projetos de reformas, para o melhor planejamento do destino destes resíduos e, com estes projetos, solicitar o envio de "caçambas" para a retirada dos resíduos pelos transportadores credenciados, bem como o seu monitoramento até o destino adequado.

3. MÓDULO CONSTRUTORA:

Funcionalidade do sistema que possibilita aos empreiteiros e construtoras, que também são grandes geradores de resíduos, informarem seus projetos de reformas, para o melhor planejamento do destino destes resíduos, bem como, acionar os transportadores para o envio ou retirada de caçambas com resíduos. Permite ao usuário, monitorar a destinação dos resíduos e assim, poder elaborar o documento de validação junto a Secretaria de Obras, para liberação do Habite-se.

4. MÓDULO TRANSPORTADOR:

Funcionalidade do sistema que possibilita aos transportadores credenciados, executar e fazer o registro de envio e retirada de caçambas nos locais solicitados pelos Grandes geradores (pessoa física ou jurídica). Além do registro de envio da caçamba, o sistema possibilita o controle das caçambas estacionadas, em trânsito e destinadas, para que promova a rastreabilidade do resíduo gerado e destinado.

5. MÓDULO DESTINO FINAL:

Funcionalidade do sistema que permite que as áreas de destinação final do resíduo, possam confirmar o recebimento do resíduo efetuando a baixa da Guia Eletrônica CTR. Além da baixa e encerramento da Guia Eletrônica- CTR, o sistema o permite o controle da Capacidade de Armazenamento para ATT (Áreas de Transbordo e Triagem), RC (Recicladores) e Aterros, permitindo ao agente fiscalizador, ser alertado de limite excedente.

CTR 007/16.

CCTIA

2017-0032.539-2

2008-0-291.027.7
4021

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

6. MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO:

Funcionalidade do sistema que possibilita a secretaria, ter dados suficientes para que seja realizada a fiscalização de todos os elementos envolvidos processo de geração, captação e destinação dos resíduos. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as caçambas nos locais de obra e que estão com prazo de remoção acima do limite estabelecido pelo município, bem como, visualizar todas as caçambas removidas da obra e que estourou o prazo máximo de transporta para o destino. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as ATT que estão com volume de resíduos excedentes em sua área de triagem.

7. MÓDULO SECRETARIA:

Funcionalidade do sistema, onde contendo as ferramentas que permitam o gerenciamento de todos os processos e emissão dos indicadores, bem como, possibilita o credenciamento de transportadores e destinos.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Para atender a necessidade do contratante, deverão ser executadas as seguintes tarefas:

1. **IMPLANTAÇÃO SISTEMA PADRÃO:** Nesta etapa será disponibilizado o sistema padrão, contendo as funcionalidades que atendam a todos os módulos previstos no item 3 (Módulos de 1 a 7) desta, possibilitando o início imediato do uso sistema.
2. **IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:** Nesta etapa, o sistema será disponibilizado para uso oficial e os usuários treinados no uso.



CÓPIA

2017-0032539-2 2008-0.281.027-1

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

3. **DETALHAMENTO CUSTOMIZAÇÕES:** Nesta etapa serão realizados os levantamentos das necessidades específicas da contratante, para controle de suas atividades.
4. **PROTOTIPAÇÃO:** Nesta etapa será criado modelo funcional das customizações iniciais, para que a interface seja avaliada pelo cliente, a fim de chegarmos ao modelo final das customizações levantadas.
5. **DESENVOLVIMENTO:** Nesta etapa serão realizados os trabalhos de desenvolvimento das novas rotinas de integração do protótipo com as regras de negocio e com o banco de dados.
6. **TESTES E VALIDAÇÃO:** Nesta etapa, o sistema customizado será disponibilizado para que o cliente possa validar as novas funcionalidades e dados disponibilizados.
7. **SUPORTE POS IMPLANTAÇÃO:** Uma equipe ficará em prontidão para atendimento especial para tratar cada tema ocorrido após ativação do sistema.
8. **SUPORTE E MANUTENCAO MENSAL:** Após ser ativado o sistema, novas demandas serão executadas com as tarefas de suporte ao usuário.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

O prazo previsto para implantação e treinamento do sistema e de **30** (trinta) dias após a assinatura do Contrato.



CÓPIA

Da Carta n.º 007/ODEBRECHT-CTR/16 (TID: 14846924) em 22/03/16 (a).....

José Ap. de Miranda
RE: 008.943.001
AMLURB. GAB

Ref.: Contrato n.º 07/SES/11.

AMLURB – Diretoria de Gestão de Serviços
Senhora Diretora,

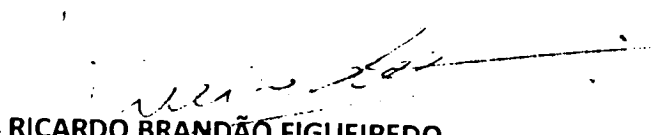
2017-0 032.539-2

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

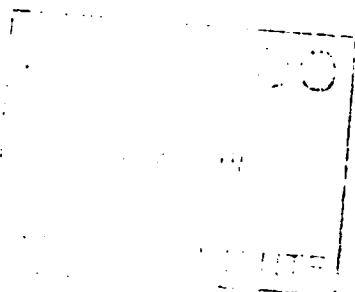
Trata o presente de carta encaminhada pela Empresa ODEBRECHT Ambiental S/A. apresentando em face dos motivos expostos na inicial, uma solução de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, a rastreabilidade quanto à correta destinação final dos resíduos da construção civil, gerados no município, em locais licenciados e com quem o Município mantém contrato.

Face ao exposto, submetemos o presente à oitiva e considerações dessa Diretoria.

São Paulo, 22 de Março de 2016.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO

Presidente
Autoridade Municipal de
Limpeza Urbana
AMLURB



Folha de informação nº 4024.

Do P.A. nº 2008-0.291.027-7

em 24.03.2016

(a) *fn*
Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

AMLURB – Diretoria de Gestão de Serviços
Senhora Diretora,

Trata o presente de proposta de empresa UVR Grajaú S.A, detentora do Contrato nº 71/SES/2011, cujo objeto é a “Prestação de serviços de recebimento para disposição de resíduos inertes e da construção civil” de colocar a disposição de AMLURB controle on-line de descarte legal e regular de resíduos da construção civil gerados no Município de São Paulo.

Na proposta da empresa disponibilizará os módulos de fiscalização e secretaria, item 6 e 7 do Anexo I – Funcionalidades do Sistema conforme proposta às fls nº 4017 a 4023.

Tendo em vista o item 9, subitem 9.4.1 do Termo de Referência do Edital, que a empresa poderá elaborar plano de incentivo no intuito de receber entulho em quantidade suficiente para atendimento de sua necessidade respeitando-se o limite contratual de sua região, nada temos a opor quanto a proposta apresentada ressaltando que não há custo a municipalidade.

Isto posto, solicitamos encaminhar a Assessoria Jurídica para análise e prosseguimento.

Processo composto por 14 (quatorze) volumes.

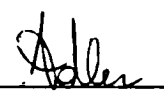
fn
Eng.º Jose Rodriguez Vazquez
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

JRV_onp_Diretoria

Folha de Informação n.º 4025

Do P.A. nº 2008-0.291.027-7.....em 28/03/2016

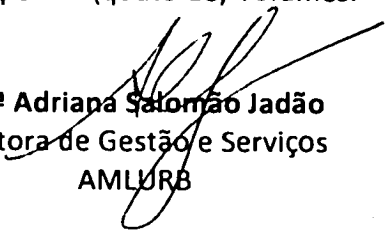
a)


Adler A. de Carvalho
RF: 34

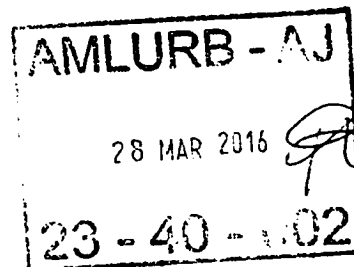
AMLURB – Assessoria Jurídica
Sra. Assessora,

Encaminhamos o presente com as informações anexadas à folha 4024 para prosseguimento.

Processo composto por 14 (quatorze) Volumes.


Engª Adriana Salomão Jadão
Diretora de Gestão e Serviços
AMLURB

9402 6.0



CÓPIA

2017-0032539-2



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Folha de Informação nº 4026

Do Processo nº 2008-0.291.027-7 em 28/03/2016 (a)

Priscilla Silva Dacila
Coordenadora de Serviços

INTERESSADA: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

ASSUNTO: Proposta de implantação de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil.

AMLURB-PRE

Senhor Presidente,

Adentra nesta Assessoria os autos que cuidam da contratação da empresa **UVR GRAJAÚ S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.365/0001-47, por meio do ajuste nº 71/SES/2011¹, para análise e parecer quanto à proposta apresentada pela contratada, acostada às fls. 4017 e seguintes, que passamos a analisar.

Depreende-se da leitura da proposta que a empresa contratada oferece uma forma de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, a rastreabilidade quanto a correta destinação final dos resíduos da construção civil gerados neste município, visando auxiliar esta Autarquia no controle de descarte legal e regular de tais resíduos e majorar os quantitativos atualmente recepcionados pela empresa.

Cabe destacar que o rol das funcionalidades e das tarefas a serem executadas estão previstas no anexo I da proposta, elencado às fls. 4019 a 4022 dos autos. Ainda na forma apresentada pela empresa, o sistema oferecido permanecerá em funcionamento enquanto vigorar o presente contrato, sem qualquer ônus à municipalidade.

A proposta tem como fundamento o subitem 9.4.1, item 9 do Anexo I do contrato firmado.

¹ Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil.



CÓPIA

17
2017-032539-2

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Person Nogueira Pinto
Diretora de Gestão e
Assessoria

Folha de Informação nº 4027

Do Processo nº 2008-0.291.027-7 em 28/03/2016 (a) _____

Priscilla
Coordenadora
Silvia Dancica
Diretora de Gestão e
Assessoria

A Diretoria de Gestão de Serviços, então gestora do contrato, se manifestou favorável à aceitação da proposta formulada, ressaltando a ausência de custo a esta Municipalidade, na forma descrita às fls. 4024.

Esse é o relatório. Passamos a examinar.

Como vimos acima, fundamenta tal solicitação no aprimoramento do controle de descarte legal e regular dos resíduos de construção civil gerados, bem como na majoração dos quantitativos atualmente recepcionados na UVR Grajaú.

Por certo esta Municipalidade traz como preocupação o depositado ilegal em locais inadequados de resíduos inertes, sendo esse fato costumeiramente apontado pelo Ministério Público, em questionamentos feitos a esta Autoridade.

Na esteira da manifestação técnica da Diretoria de Gestão e Serviços de fls. 4024, que analisou tecnicamente o pleito da contratada, entendendo não haver óbices jurídicos ao acolhimento da proposta, uma vez que, não fere o Edital e o Contrato, ao revés, atende o Termo de Referência – Anexo I ao Edital, que em seu item 9 – Da Execução dos Serviços – subitem 9.4.1 dispôs:

“9.4.1 – Caberá à Contratada elaborar um plano de incentivo, junto às empresas transportadoras da construção civil, cadastradas junto à LIMPURB, e às Subprefeituras no intuito de receber resíduos em quantidade suficiente para atendimento de sua necessidade, **respeitando-se o limite contratual de sua região** discriminado no Anexo II do Edital.” g.n.



CÓPIA 2017-032539-2

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Folha de Informação nº 408

Do Processo nº 2008-0.291.027-7 em 28/03/2016 (a)

Por outro lado, o interesse público da proposta é evidente na medida que facilita o controle de descarte dos resíduos inertes de construção civil e aumenta o quantitativo de resíduo atualmente recepcionado na UVR, sem **qualquer ônus** ao Poder Público.

Isto posto, entendo que a proposta da contratada poderá ser aceita por esta Autoridade, por tratar de apresentação nesta data, do Plano de Incentivo previsto no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Encaminho o presente à deliberação superior.

São Paulo, 28 de março de 2016.

Priscilla Silva Dalóia

OAB/SP nº 310.541

Assessoria Jurídica

AMLURB



CÓPIA

2017-032539-2

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Folha de Informação nº

4029

Do Processo nº 2008-0.291.027-7 em 28/03/2016 (a)

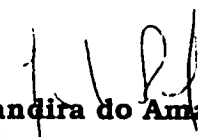
AMLURB-PRE

Senhor Presidente,

Nos termos da manifestação precedente, que acolho, encaminhamos o presente à deliberação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

São Paulo, em 28/03/2016.


Jandira do Amaral

OAB/SP 44.010

Chefe da Assessoria Jurídica

AMLURB

Do Processo nº 2008-0.291.027-7 em 28/03/2016 (a) Pelo (12)

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

Interessada: UVR Grajaú S.A.

Assunto: Proposta de implantação de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil.

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/02 e Decreto nº 45.294/04, **AUTORIZO** sem qualquer ônus à Municipalidade, a implantação do sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada "Coletas Online" em conformidade com a proposta CTR nº 007/16 apresentada pela empresa **UVR GRAJAÚ S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.365/0001-47, em atendimento ao Subitem 9.4.1, Item 9 do Anexo I ao contrato nº **071/SES/11**, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil - Região III.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. Após, à Diretoria de Gestão de Serviços para providências no sentido de atender a demanda da contratada.

São Paulo, 28 de março de 2016.


ROGÉRIO DOS ANJOS ARAÚJO
PRESIDENTE SUBSTITUTO

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PUBLICADO NO D.O.M. DE

31/03/16

PÁGINA 127, 3ª COLUNA

RUBRICADO

RECEBIDO

01 ABR 2016

DGS-FXD

RIUMA

São Paulo, 05 de abril de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
Diretor da Gestão de Serviços - DGS

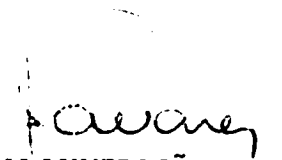
Ref.: Contrato n.º 69/SES/11.
Assunto: Contratação Software Coletas On Line

Prezados senhores;

RIUMA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.273.071/0001-57, por intermédio de seu representante legal, em atenção ao Anexo I – Termo de Referência, item 9 – Da Execução dos Serviços, sub item 9.4.1, apresenta, conforme anexo, uma solução de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, a rastreabilidade e a correta destinação final dos resíduos da construção civil gerados no município de São Paulo.

O sistema será oferecido sem quaisquer ônus a esta prefeitura até o término do contrato acima epigrafado.

O prazo para seu início será de 30(trinta) dias após ativação junto a PMSP e a empresa prestadora.


RIUMA MINERAÇÃO LTDA
Sérgio Almeida Tavares
Diretor Administrativo

49 273 071/0001-57

RIUMA MINERAÇÃO LTDA

Rua Friedrich Von Voith, 1.900 - Cj. 01
Jaraguá - CEP 02995-000

SÃO PAULO - SP

1231
2008-0.291.027-7


Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

2017-0 032.539-2


Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

ANEXO I – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA COLETAS ONLINE

Parte integrante do contrato de licença de uso e manutenção - Sistema
"COLETAS ONLINE"

22
2017 - 0 03 2.539-2

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

A Solução **Coletas Online**, foi desenvolvida com o intuito de possibilitar a total rastreabilidade dos resíduos gerados no município, possibilitando a fiscalização eletrônica e em tempo real dos transportes destes.

Além da rastreabilidade, o sistema ainda possibilita inibir os transportadores clandestinos e/ou aterros não credenciados, minimizando o impacto ambiental.

Por ser um sistema totalmente WEB, não será necessária a instalação de nenhum dispositivo nos micros dos usuários que o acessarão.

Os serviços propostos incluem a criação a publicação de um link WEB denominado **saopaulo.coletasonline.com.br**, o qual permitirá o acesso ao sistema e seus MÓDULOS através de link's.

FUNCIONALIDADES PREVISTAS

Este sistema deverá possuir as funcionalidades:

1. MÓDULO PEQUENO GERADOR:

Funcionalidade do sistema que permite ao Pequeno Gerador de Resíduos (Munícipe com geração de até 1 m³ de Resíduos da Construção Civil - RCC), consultar todos os "Pontos de Entrega Voluntária" disponibilizados pela Secretaria, onde poderão depositar seus resíduos. Esta funcionalidade deverá integrar as API's do Google Maps para permitir localização mais fácil destes locais.

2. MÓDULO GRANDE GERADOR:

Capacidade de Armazenamento para ATT (Áreas de Transbordo e Triagem), RC (Recicladores) e Aterros, permitindo ao agente fiscalizador, ser alertado de limite excedente.

2017-032.539-2

6. MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO:

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

Funcionalidade do sistema que possibilita a secretaria, ter dados suficientes para que seja realizada a fiscalização de todos os elementos envolvidos processo de geração, captação e destinação dos resíduos. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as caçambas nos locais de obra e que estão com prazo de remoção acima do limite estabelecido pelo município, bem como, visualizar todas as caçambas removidas da obra e que estourou o prazo máximo de transporte para o destino. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as ATT que estão com volume de resíduos excedentes em sua área de triagem.

7. MÓDULO SECRETARIA:

Funcionalidade do sistema, onde contendo as ferramentas que permitam o gerenciamento de todos os processos e emissão dos indicadores, bem como, possibilita o credenciamento de transportadores e destinos.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Para atender a necessidade do contratante, deverão ser executadas as seguintes tarefas:

- 1. IMPLANTAÇÃO SISTEMA PADRÃO:** Nesta etapa será disponibilizado o sistema padrão, contendo as funcionalidades que atendam a todos os módulos previstos no item 3 (Módulos de 1 a 7) desta, possibilitando o início imediato do uso sistema.

id 14916803

4034
2008-D. 691.261-7
ReVita
engenharia sustentável

São Paulo, 22 de março de 2016.
Ofício nº 02-2016/AT.IN.PMSP-ITQ

CÓPIA

24
Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

2017-0 032.539-2

Digníssimo Diretor (a) de Gestão de Serviços – DGS
AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
Prefeitura do Município de São Paulo

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

Ref.: Disponibilização dos Módulos “Fiscalização e Secretaria” - Software “Coletas online”.

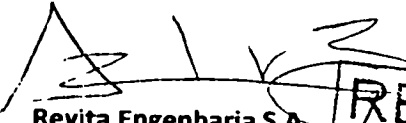
Prezado Senhor Diretor (a),

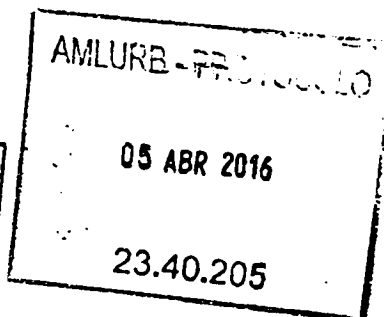
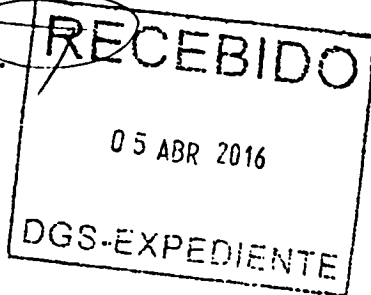
Revita Engenharia S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.970/0001-55, com sede à Rua Bela Cintra, 967, 9º andar, Consolação, São Paulo/SP (“Revita”), prestadora dos serviços de recebimento, para disposição de resíduos inertes e da construção civil, por força do Contrato de Serviços firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, em 25 de outubro de 2011 (“Contrato”), representada nos termos de seu estatuto social, vem, por meio da presente missiva, em conformidade ao Anexo I – Termo de Referência, item 9.4.1, parte integrante do termo de contrato nº 70/SES/11, no intuito de promover um plano de incentivo e controle aos autorizados e contratados pela Administração Pública, visando ao descarte legal; apresentar, conforme Anexo I, uma solução de controle que possibilite, em tempo real, a total rastreabilidade dos resíduos da construção civil, gerados no município, por meio de controle eletrônico e o descarte legal em locais licenciados e contratados pelo município.

Para isso, a Revita Engenharia S.A. disponibilizará, sem ônus para esta Autarquia, os módulos de Fiscalização e Secretaria, itens 6 e 7 – Anexo I - Funcionalidades do Sistema.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Revita Engenharia S.A.
André Aragão Suti
Supervisor de Unidade



ANEXO I – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA COLETAS ONLINE

2017-0.032.539-2

Parte integrante do contrato de licença de uso e manutenção - Sistema
"COLETAS ONLINE"

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

A Solução **Coletas Online**, foi desenvolvida com o intuito de possibilitar a total rastreabilidade dos resíduos gerados no município, possibilitando a fiscalização eletrônica e em tempo real dos transportes destes.

Além da rastreabilidade, o sistema ainda possibilita inibir os transportadores clandestinos e/ou aterros não credenciados, minimizando o impacto ambiental.

Por ser um sistema totalmente WEB, não será necessária a instalação de nenhum dispositivo nos micros dos usuários que o acessarão.

Os serviços propostos incluem a criação a publicação de um link WEB denominado **saopaulo.coletasonline.com.br**, o qual permitirá o acesso ao sistema e seus MODULOS através de link's.

FUNCIONALIDADES PREVISTAS

Este sistema deverá possuir as funcionalidades:

1. **MÓDULO PEQUENO GERADOR:**

Funcionalidade do sistema que permite ao Pequeno Gerador de Resíduos (Munícipe com geração de até 1 m³ de Resíduos da Construção Civil - RCC), consultar todos os "Pontos de Entrega Voluntária" disponibilizados pela Secretaria, onde poderão depositar seus resíduos. Esta funcionalidade deverá integrar as API's do Google Maps para permitir localização mais fácil destes locais.

2. MÓDULO GRANDE GERADOR:

2017-0 032.539-2

Funcionalidade do sistema que possibilita ao grande gerador de resíduos (Município ou Empresa com geração de resíduos superior a 1 m³), seja ele pessoa física ou jurídica, informar os seus projetos de reformas, para o melhor planejamento do destino destes resíduos e, com estes projetos, solicitar o envio de "caçambas" para a retirada dos resíduos pelos transportadores credenciados, bem como o seu monitoramento até o destino adequado.

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB**3. MÓDULO CONSTRUTORA:**

Funcionalidade do sistema que possibilita aos empreiteiros e construtoras, que também são grandes geradores de resíduos, informarem seus projetos de reformas, para o melhor planejamento do destino destes resíduos, bem como, acionar os transportadores para o envio ou retirada de caçambas com resíduos. Permite ao usuário, monitorar a destinação dos resíduos e assim, poder elaborar o documento de validação junto a Secretaria de Obras, para liberação do Habite-se.

4. MÓDULO TRANSPORTADOR:

Funcionalidade do sistema que possibilita aos transportadores credenciados, executar e fazer o registro de envio e retirada de caçambas nos locais solicitados pelos Grandes geradores (pessoa física ou jurídica). Além do registro de envio da caçamba, o sistema possibilita o controle das caçambas estacionadas, em trânsito e destinadas, para que promova a rastreabilidade do resíduo gerado e destinado.

CÓPIA

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB**5. MÓDULO DESTINO FINAL:**

2017-0.032.539-2

Funcionalidade do sistema que permite que as áreas de destinação final do resíduo, possam confirmar o recebimento do resíduo efetuando a baixa da Guia Eletrônica CTR. Além da baixa e encerramento da Guia Eletrônica- CTR, o sistema o permite o controle da Capacidade de Armazenamento para ATT (Áreas de Transbordo e Triagem), RC (Recicladores) e Aterros, permitindo ao agente fiscalizador, ser alertado de limite excedente.

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB**6. MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO:**

Funcionalidade do sistema que possibilita a secretaria, ter dados suficientes para que seja realizada a fiscalização de todos os elementos envolvidos processo de geração, captação e destinação dos resíduos. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as caçambas nos locais de obra e que estão com prazo de remoção acima do limite estabelecido pelo município, bom como, visualizar todas as caçambas removidas da obra e que estourou o prazo máximo de transporta para o destino. O sistema disponibiliza um painel que possibilita a secretaria visualizar todas as ATT que estão com volume de resíduos excedentes em sua área de triagem.

7. MÓDULO SECRETARIA:

Funcionalidade do sistema, onde contendo as ferramentas que permitam o gerenciamento de todos os processos e emissão dos indicadores, bem como, possibilita o credenciamento de transportadores e destinos.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS

Para atender a necessidade do contratante, deverão ser executadas as seguintes tarefas:

1. **IMPLANTAÇÃO SISTEMA PADRÃO:** Nesta etapa será disponibilizado o sistema padrão, contendo as funcionalidades que atendam a todos os módulos previstos no item 3 (Módulos de 1 a 7) desta, possibilitando o início imediato do uso sistema.
2. **IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO:** Nesta etapa, o sistema será disponibilizado para uso oficial e os usuários treinados no uso.
3. **DETALHAMENTO CUSTOMIZAÇÕES:** Nesta etapa serão realizados os levantamentos das necessidades específicas da contratante, para controle de suas atividades.
4. **PROTOTIPAÇÃO:** Nesta etapa será criado modelo funcional das customizações iniciais, para que a interface seja avaliada pelo cliente, a fim de chegarmos ao modelo final das customizações levantadas.
5. **DESENVOLVIMENTO:** Nesta etapa serão realizados os trabalhos de desenvolvimento das novas rotinas de integração do protótipo com as regras de negócio e com o banco de dados.
6. **TESTES E VALIDAÇÃO:** Nesta etapa, o sistema customizado será disponibilizado para que o cliente possa validar as novas funcionalidades e dados disponibilizados.
7. **SUPORTE POS IMPLANTAÇÃO:** Uma equipe ficará em prontidão para atendimento especial para tratar cada tema ocorrido após ativação do sistema.
8. **SUPORTE E MANUTENCAO MENSAL:** Após ser ativado o sistema, novas demandas serão executadas com as tarefas de suporte ao usuário.

1. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

30 dias após a assinatura do Contrato.

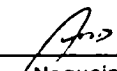
00311

Folha de informação nº 4039.

Do P.A. nº 2008-0.291.027-7

em 08.04.2016

(a)


Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

AMLURB – Diretoria de Gestão de Serviços
Senhora Diretora,

As empresas Riuma Mineração Ltda e Revita Engenharia S.A, detentoras dos Contratos nº 69/SES/2011 e 70/SES/2011 respectivamente, cujo objeto é a “Prestação de serviços de recebimento para disposição de resíduos inertes e da construção civil” colocando a disposição de AMLURB sistema que possibilita a rastreabilidade e a correta destinação final dos resíduos da construção civil, gerados no Município de São Paulo.

Tendo em vista o item 9, subitem 9.4.1 do Termo de Referência do Edital, que a empresa poderá elaborar plano de incentivo no intuito de receber entulho em quantidade suficiente para atendimento de sua necessidade respeitando-se o limite contratual de sua região, nada temos a opor quanto a proposta apresentada ressaltando que não há custo a municipalidade.

Isto posto, solicitamos encaminhar a Assessoria Jurídica para análise e prosseguimento.

Processo composto por 14 (quatorze) volumes.


Eng.º Jose Rodriguez Vazquez
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

JRV_anp_Diretoria

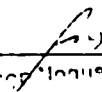

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

Folha de informação nº 4040.

Do P.A. nº 2008-0.291.027-7

em 08.04.2016

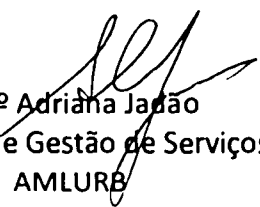
(a)


Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

AMLURB – Assessoria Jurídica
Senhora Assessora,

Encaminhamos o presente com as informações juntadas às fls nº 4031 a 4039, para prosseguimento.

Processo composto por 14 (quatorze) volumes.


Eng.ª Adriana Jado
Diretora de Gestão de Serviços
AMLURB

AJ_anp_Diretoria



2017-0 032.539-2
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Andréia Pinto
Diretora de Serviços
AMLURB

4041

Folha de Informação nº 474/

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

em 11/04/2016 (a)

Andréia Pinto
Diretora de Serviços
AMLURB

INTERESSADA: Riuma Mineração LTDA e Revita Engenharia S.A.

ASSUNTO: Proposta de implantação de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil.

AMLURB-PRE

Senhor Presidente,

Retornam a esta Assessoria os autos que cuidam da contratação da empresa **Riuma Mineração LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 49.273.071/0001-57, por meio do ajuste nº 69/SES/2011¹ e **Revita Engenharia LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.970/0001-55, por meio do ajuste nº 70/SES/2011² para análise e parecer quanto à proposta apresentada pelas contratadas, acostada às fls. 4031 e seguintes, que passamos a analisar.

Depreende-se da leitura das propostas que as empresas contratadas oferecem uma forma de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, a rastreabilidade quanto a correta destinação final dos resíduos da construção civil gerados neste município, visando auxiliar esta Autarquia no controle de descarte legal e regular de tais.

Cabe destacar que o rol das funcionalidades e das tarefas a serem executadas estão previstas no anexo I de ambas as proposta, respectivamente às fls. 4132 a 4133/verso e 4035 a 4138 dos autos. Ainda na forma apresentada pelas empresas, o sistema oferecido permanecerá em funcionamento enquanto vigorar o presente contrato, sem qualquer ônus à municipalidade.

¹ Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil – Região I.

² Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil – Região II.

2017 - 0 032 539-2



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

Neuza Pinto
Diretora de Serviços
AMLURB

4042

Folha de Informação nº 442

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

em 11/04/2016 (a)

(P)

As propostas tem como fundamento o subitem 9.4.1, item 9 do Anexo I dos contratos firmados.

A Diretoria de Gestão de Serviços, então gestora do contrato, se manifestou favorável à aceitação das propostas formuladas, ressaltando a ausência de custo a esta Municipalidade, na forma descrita às fls. 4039.

Esse e o relatório. Passamos a examinar.

Como vimos acima, fundamenta tal solicitação no aprimoramento do controle de descarte legal e regular dos resíduos de construção civil gerados.

Por certo esta Municipalidade traz como preocupação o depositado ilegal em locais inadequados de resíduos inertes, sendo esse fato costumeiramente apontado pelo Ministério Público, em questionamentos feitos a esta Autoridade.

Na esteira da manifestação técnica da Diretoria de Gestão e Serviços de fls. 4039, que analisou tecnicamente o pleito das contratadas, entendendo não haver óbices jurídicos ao acolhimento da proposta, uma vez que, não fere o Edital e o Contrato, ao revés, atende o Termo de Referência – Anexo I ao Edital, que em seu item 9 – Da Execução dos Serviços – subitem 9.4.1 dispôs:

“9.4.1 – Caberá à Contratada elaborar um plano de incentivo, junto às empresas transportadoras da construção civil, cadastradas junto à LIMPURB, e às Subprefeituras no intuito de receber resíduos em quantidade suficiente para atendimento de sua

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

em 11/04/2016 (a) 17

necessidade, **respeitando-se o limite contratual de sua região** discriminado no Anexo II do Edital.” g.n.

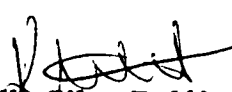
Por outro lado, o interesse público da proposta é evidente na medida que facilita o controle de descarte dos resíduos inertes de construção civil, sem **qualquer ônus** ao Poder Público.

Isto posto, entendo que a proposta da contratada poderá ser aceita por esta Autoridade, por tratar de apresentação nesta data, do Plano de Incentivo previsto no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Oportunamente, destaco que o Termo de Aditamento do contrato nº 71/SES/11 foi lavrado por esta Assessoria, devendo ser encaminhada à Diretoria gestora para assinaturas e junção nos autos.

Encaminho o presente à deliberação superior.

São Paulo, 11 de abril de 2016.


Priscilla Silva Dalóia

OAB/SP nº 310.541

Assessoria Jurídica

AMLURB



2017-00036539-2
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
Nogueira Pinto
Direção de Gestão de Serviços
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

CÓPIA

Folha de Informação nº 4044

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

em 11/04/2016 (a)

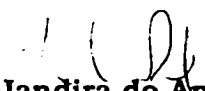
AMLURB-PRE

Senhor Presidente,

Nos termos da manifestação precedente, que acolho,
encaminhamos o presente à deliberação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

São Paulo, em 11/04/2016.


Jandira do Amaral
OAB/SP 44.010

Chefe da Assessoria Jurídica
AMLURB

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

em 11/04/2016 (a) 11

Do Processo nº 2008-0.291.027-7

Interessadas: Riuma Mineração LTDA e Revita Engenharia S.A.

Assunto: Proposta de implantação de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil.

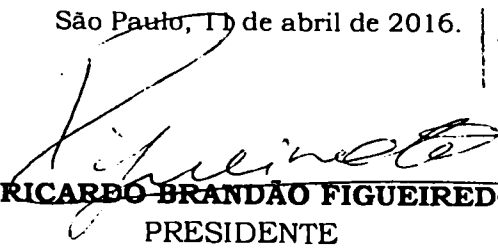
I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/02 e Decreto nº 45.294/04, **AUTORIZO** sem qualquer ônus à Municipalidade, a implantação do sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada "Coletas Online" em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas **Riuma Mineração LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 49.273.071/0001-57, contratada por meio do ajuste nº 69/SES/11 e **Revita Engenharia S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.623.970/0001-55, contratada por meio do ajuste nº 70/SES/11, em atendimento ao Subitem 9.4.1, Item 9 do Anexo dos contratos.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. Após, à Assessoria Jurídica para elaboração dos respectivos Termos de Aditamento, e posteriormente à Diretoria de Gestão de Serviços para providências no sentido de atender a demanda da contratada.

São Paulo, 11 de abril de 2016.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PUBLICADO NO D.O.M. DE
13/04/16
PAGINA 228 2ª COLUNA
RUBRICA / CARIMBO



2017-0.032.539-2

30

4046

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

Folhas Nº 4140

Do Proc. Nº 2008-0.291.027-7 em 27 / 04 / 16 (a)

DEMAIS TERMOS
007/SES/11
AMLURB/11

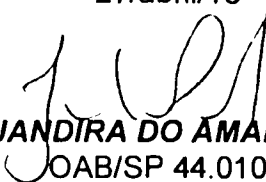
Assunto: TA 007 – TC 069/SES/11 / TA 006 – TC 070/SES/11 / TA 007 – TC 71/SES/11 – Resíduos Inertes.

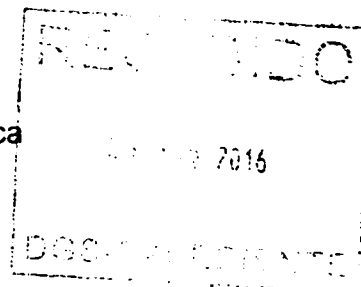
DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
Senhor Diretor

Com nossas providências, retornamos o presente a Vossa Senhoria com 03 (três) vias dos Termos de Aditamento acima descritos, anexas à contracapa, solicitando junção de uma das vias ao processo e distribuição das demais.

Outrossim, esclarecemos que uma via do Termo 007 do TC 071/SES/11 já foi entregue à empresa.

27/abril/16


JANDIRA DO AMARAL
OAB/SP 44.010
Chefe da Assessoria Jurídica
AMLURB / JURÍDICO





PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

37
2017-0 032 539-2
Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
4047
2008-0.291.027-7

CÓPIA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 69/SES/2011

EDITAL DE CNCORRÊNCIA Nº 09/SES/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2008-0.291.027-7

CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: RIUMA MINERAÇÃO LTDA.

2017-0 032 539-2

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil – Região I.

OBJETO DESTES TERMO: implantação do sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, presentes, de um lado **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada por seu Presidente, Senhor **RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro lado, a empresa **RIUMA MINERAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1900, Conjunto I, Pirituba, CEP 02.995-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.273.071/0001-57, por seu representante legal, Senhor **SÉRGIO ALMEIDA TAVARES**, portador do R.G nº 13.612.801-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 088.529.918-32, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2008-0.291.027-7, as partes aditam o Contrato nº 69/SES/2011, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

1. Em atendimento ao Subitem 9.4.1, Item 9 do Anexo I ao contrato nº **69/SES/11**, fica implantado o sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”, na forma apresentada pela empresa no processo administrativo em epigrafe.

**CLAÚSULA SEGUNDA
DO ÔNUS**

2. Nos termos da carta apresentada pela empresa RIUMA MINERAÇÃO LTDA., bem como despacho autorizatório, a implantação do sistema indicado na cláusula primeira deste termo não trará qualquer ônus a Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA


SÉRGIO ALMEIDA TAVARES
RIUMA MINERAÇÃO LTDA.

Testemunhas

Nome: *Anderson Nogueira Pinto*
RG.: 25.860.195-9

Nome: *Priscilla Alves Calais*
RG.: 45.024.986-1

26 04 16
79 32

CE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 70/SES/2011

EDITAL DE CNCORRÊNCIA Nº 09/SES/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2008-0.291.027-7

CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: REVITA ENGENHARIA S.A.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil – Região II.

OBJETO DESTE TERMO: implantação do sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, presentes, de um lado **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada por seu Presidente, Senhor **RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro lado, a empresa **REVITA ENGENHARIA S.A.**, com sede na Rua Bela Cintra, nº 967, 9º andar, Consolação, CEP 01415-003, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.970/0001-55, por seus representantes legais, Senhores **LUCAS RODRIGO FELTRE**, portador do RG nº 25.593.869 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 173.624.868-55 e **ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 19.969.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 161.481.318-38, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2008-0.291.027-7, as partes aditam o Contrato nº 70/SES/2011, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAÚSULA PRIMEIRA
DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

1. Em atendimento ao Subitem 9.4.1, Item 9 do Anexo I ao contrato nº **70/SES/11**, fica implantado o sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”, na forma apresentada pela empresa no processo administrativo em epígrafe.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLUKis

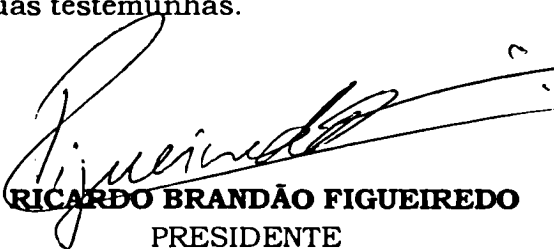
CLAÚSULA SEGUNDA
DO ÔNUS

2. Nos termos da carta apresentada pela empresa REVITA ENGENHARIA S.A. bem como despacho autorizatório, a implantação do sistema indicado na cláusula primeira deste termo não trará qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

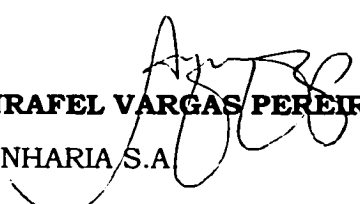
3. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.


RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA


LUCAS RODRIGO FELTRE


ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA

REVITA ENGENHARIA S.A.

Testemunhas

Nome: André Anacão Gatti
RG.: 32.758.720-9

Nome: Anderson A. Pinto
RG.: 25.860.195-4

PUBLICADO NO DOM DE

26 04 16

79 32

PUBLICAÇÃO



CÓPIA
2017-0-030 539-2
PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO TERMO DE CONTRATO Nº
71/SES/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2008-0.291.027-7

CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: UVR GRAJAÚ S.A.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento, para Disposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil – Região III.

OBJETO DESTES TERMO: implantação do sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, nesta Capital, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Rua Azurita, nº 100, Canindé, presentes, de um lado a **AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB**, representada por seu Presidente, Senhor **RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO**, a seguir simplesmente denominada Contratante, e de outro a empresa **UVR GRAJAÚ S.A.**, com sede na Rua Paulo Guilguer Reimberg, nº 3920, Jardim Santa Tereza, CEP 04873-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.317.365/0001-47, por seus representantes legais, Senhores **GERSON MORTARI JÚNIOR**, portador do RG nº 17.040.358-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 113.432.288-75 e **GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL**, portador do RG nº 19.673.754 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 462.632.921-72, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo nº 2008-0.291.027-7, as partes aditam o Contrato nº 71SES/2011, para fazer constar as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA
DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

1. Em atendimento ao Subitem 9.4.1, Item 9 do Anexo I ao contrato nº **071/SES/11**, fica implantado o sistema de controle eletrônico e capacitação de resíduos de construção civil, denominada “Coletas Online”, na forma apresentada pela empresa às fls. 4017 e seguintes do processo administrativo em epígrafe.



CÓPIA

42
2017-0.032.539-2



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AMLURB
Anderson Nogueira Pinto
Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

4052
2008-0.291.0077
RUBRICADO
RGPP
RF: 514.589.3

CLAÚSULA SEGUNDA
DO ÔNUS

2. Nos termos da carta apresentada pela empresa UVR GRAJAÚ S.A bem como despacho autorizatório, a implantação do sistema indicado na cláusula primeira deste termo não trará qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO
PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GERSON MORTARI JÚNIOR
UVR GRAJAÚ S.A.

GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL
UVR GRAJAÚ S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Proceda H. Pires
RG nº: 25.860.195-4

Nome: Priscilla Silva Sales
RG nº: 45.074.486-1

PUBLICADO NO D.O.M DE
27/04/16
PÁGINA 107 4ª COLUNA
RUBRICA/CARIMBO

RUBRICA DOS SNTOS
Órgão de Gestão
AMLURB / JUNDIAÍ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 43

Do Processo nº 2017.0.032.539-2

em

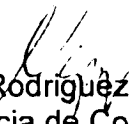
/ 06 / 2017 (a)


Anderson Nogueira Pinto
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB

DGS - Diretoria de Gestão de Serviços,
Senhor Diretor,

Juntamos no presente as cópias reprográficas do p.a. nº 2008-0.291.027-7, com as correspondências encaminhadas pelas empresas Odebrecht Ambiental S/A, Riuma Mineração Ltda e Revita Engenharia S.A. que resultaram nos Termos de Aditamento: nº 07 ao Contrato nº 69/SES/2011; nº 06 ao Contrato nº 70/SES/2011 e nº 07 ao Contrato nº 71/SES/2011.

27/ 06 /2017


Eng. José Rodríguez Vazquez
Respondendo pela Gerência de Concessões e Permissões
AMLURB/DGS

Assessoria Jurídica – AJ

Senhora Assessora,

Conforme solicitado na folha nº 06, encaminhamos o presente.

27/06/2017


Evaldo Azevedo
Diretor de Gestão de Serviços
AMLURB/DGS

28 JUN 2017

CÓPIA



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Folha de informação nº ...44.....

do processo nº. 2017-0.032.539-2, em 29 de junho de 2017 (a).....

Márcia Pilar da Silva Soler
R.F. nº 140
AMLURB/AJ

AMLURB/AJ

Senhora Assessora Chefe

Trata-se de requerimento apresentado pelo Vereador Ricardo Nunes dirigido ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, solicitando cópia do contrato firmado com a empresa CSJ Sistemas – COLETAS ON LINE, que atua no desenvolvimento de software de geração e controle de CTR Eletrônica.

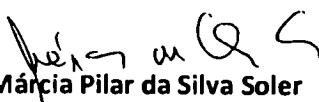
Em razão da matéria tratada, o processado foi encaminhado a esta Autoridade para atendimento do solicitado.

A Gerência de Concessões e Permissões juntou às fls. 07/42 cópias do P.A nº 2008-0.291.027-7 que tratou da contratação de serviços de recebimento para deposição de Resíduos Inertes e da Construção Civil demonstrando que as empresas titulares dos contratos gerados a partir do sobredito processado, nºs 69,70 e 71/SES/2011, propuseram a implantação de sistema de controle eletrônico que possibilita, em tempo real, rastrear a correta destinação final dos resíduos da construção civil gerados no município visando auxiliar no controle do descarte regular e legal dos mesmos.

Conforme se depreende da correspondência juntada, o sistema foi oferecido sem ônus para a Municipalidade e se baseou no subitem 9.4.1, item 9 do Anexo I dos contratos firmados. A Gerência de Concessões manifestou-se favoravelmente às propostas, ressaltando a ausência de custo, o que foi autorizado pela Presidência desta Autarquia lavrando-se, na sequência, os termos de aditamento aos contratos, constantes de fls. 37/41.

Posto isto, solicitamos o encaminhamento do presente a SMPR/ Gabinete para prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2.017.


Márcia Pilar da Silva Soler
RF nº 140
Coordenador de Programas II
AMLURB-AJ

CÓPIA



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Folha de informação nº ...45.....

do processo nº. 2017-0.032.539-2, em 29 de junho de 2017 (a).....

Márcia Pilar da Silva Soler
R.F. nº 140
AMLURB/AJ

SR. CHEFE DE GABINETE,

Com a manifestação precedente que acompanho, encaminho o presente para prosseguimento.


JANDIRA DO AMARAL
OAB/SP 44.010

**CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
AMLURB**



CÓPIA

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Folha de informação nº ..46.....

do processo nº. 2017-0.032.539-2, em 29 de junho de 2017 (a).....

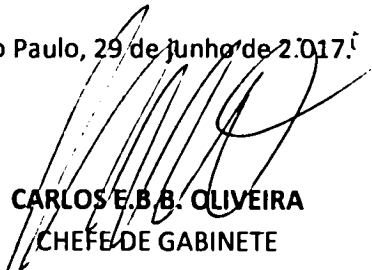
Márcia Pilar da Silva Soler
R.F. nº140
AMLURB/AJ

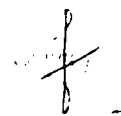
IMPR/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Com os documentos anexados pela Gerência de Concessões e Permissões
tendendo a solicitação inicial, retornamos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2017.


CARLOS E.B.B. OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AMLURB


2017 JUN 29 14:00
AMLURB/AJ



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

CÓPIA

TID nº

Folha de Informação nº 47

Do Processo nº 2017-0.032.539-2

Em: 5/7/2017 Rômulo Vellozo Romera
RF: 678440.2
GAB

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

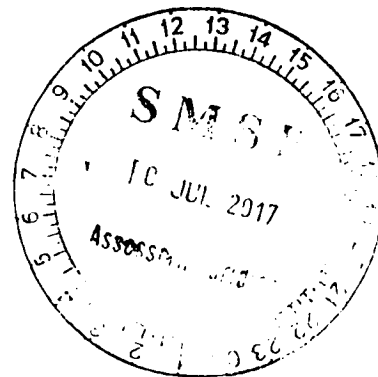
ASSUNTO : Proposta de implantação de controle eletrônico e capacitação
de resíduos de construção civil

MPR/ATAJ

S. Procurador Chefe:

Encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação.

Cesar Azevedo
Chefe de Gabinete
SMPR/GAB



CA/RVR/nepo
05-07-05doc



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

48
Angela P. da Costa Santos
PP - RF: 571.976 - 3
SMSPI/ATAJ

do PA nº 2017-0.032.539-2,

CÓPIA

em 11/07/2017

INTERESSADO: Vereador Ricardo Nunes

ASSUNTO: Informações sobre o contrato firmado entre a
CSJ Sistemas - COLETAS ON LINE e a
Municipalidade.

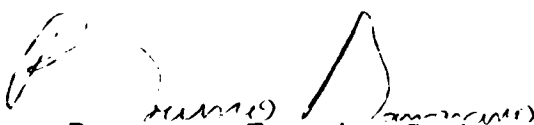
SMPR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

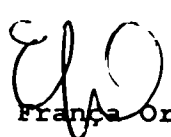
Tendo em vista as informações apresentadas pela
AMLURB às fls. 07/46, sugerimos a devolução do presente
expediente à SGM/ATL, nos termos da solicitação de fl. 04.

Sendo essas as nossas considerações,
encaminhamos o expediente a V. S^a. para análise e deliberação.

São Paulo, 11 de julho de 2017.


Bruno Damasceno Ferreira Santos
Procurador do Município - OAB/SP
349.578
Assessor Técnico - SMPR/ATAJ

De acordo.


Eduardo França Ortiz
Assessor Jurídico Chefe -
SMPR/ATAJ
OAB/SP 201.207



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

do PA nº 2017-0.032.539-2,

em 11/07/2017

INTERESSADO: Vereador Ricardo Nunes

ASSUNTO: Informações sobre o contrato firmado entre a
CSJ Sistemas - COLETAS ON LINE e a
Municipalidade.

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Acolhendo a manifestação de ATAJ, que segue
acostada às fls. retro, encaminho-lhe o presente em devolução.

São Paulo, 14 de Julho de 2017.

CESAR AZEVEDO

**Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal das Prefeituras
Regionais**

SMPR

